



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 10 DE JULHO DE 2003 - QUINTA-FEIRA

Nº 3.196

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 09
PORTARIA.....	PÁG. 11
EXTRATOS	PÁG. 11
AVISO	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1882, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar NELSON LEÃO RIBEIRO (matrícula nº 100587-3), THIAGO MARTINS DANTAS DE SOUZA LINS (matrícula nº 365521-2), DIVINO GOMIDE DE SOUSA (matrícula nº 330647-2) e ANDERSON LUIZ DE ABREU GOUVÉA (matrícula nº 519901-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Itapuranga - GO, no dia 4 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para o primeiro e segundo e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djalma Soárez de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1884, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCOS BITTAR HADDAD (matrícula nº 496375-1), do cargo, em comissão, de Diretor Financeiro, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, e nomear

MARIA APARECIDA RODRIGUES FEITOSA (matrícula nº 94323-1), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 7 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djalma Soárez de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1885, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.242.440-8/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, ROSELI GONÇALVES SANCHES PITALUGA (matrícula nº 277398-1), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "B", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de Junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djalma Soárez de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1886, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.215.893-7/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, SAMUEL E SOUZA PARAENSE (matrícula nº 583979-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1887, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.155.875-3/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO DE TARSO VEIGA (matrícula nº 209775), do cargo de Fiscal de Posturas I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 2 de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1888, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.229.605-1/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, ALMERINDA MARIA DE PAULA (matrícula nº 477214-1), do cargo de Técnico de Saúde I - PFO, Nível S02, Referência R01, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1889, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.155.357-3/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, DANÚBIA ACIOLI DA SILVA (matrícula nº 427497-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/03/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 324-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO N° 1890, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 2.198.017-0/2003, RESOLVE exonerar IVONE MARIA DA FONSECA BORGES (matrícula nº 449032-2), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Wilson
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Draival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1891, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.237.287-4/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, GLÁUCIA CÂNDIDA PEREIRA (matrícula nº 478423-1), do cargo de Auxiliar de Saúde I - PFO, Nível S01, Referência 01, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Wilson
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Draival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1892, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.223.277-1/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRÉ RIBEIRO BERNARDES (matrícula nº 465186-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Wilson
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Draival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1893, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.176.567-8/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, SIRLENE INÉZ DE SOUZA FERNANDES (matrícula nº 590940-1), do cargo de Auxiliar de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Wilson
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Draival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1894, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MARSHAL GAIOSO PINTO (matrícula nº 500798-1), do cargo, em comissão, de Regente da Orquestra Sinfônica de Goiânia, símbolo DAS-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 31 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Wilson
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Draival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1895, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.218.633-7/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, CLEBIANA PIMENTA GOUVÉA (matrícula nº 418544-1), do cargo de Analista em Saúde I – PFO, Nível S03, Referência R01, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª versão assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1896, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar SILEIDE FERREIRA RODRIGUES (matrícula nº 28738-1), da função de confiança de Membro da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, e designar LAUDELINA MATILDE DA SILVA MESQUITA (matrícula nº 17299-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 4 de Junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª versão assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1897, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NAIR DE SOUZA MORGADO (matrícula nº 101664-1), da função de confiança de Instrutora, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário – FUMDEC, e designar FERNANDA DE FÁTIMA ROSA para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª versão assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1898, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ZELINDA SILVA LIMA (matrícula nº 28622-1), da função de confiança de Membro da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, e designar MARILENE FRANÇA LEÃO SALAZAR (matrícula nº 92487-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª versão assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1899, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VIVIANA GONÇALVES HIRATA (matrícula nº 541907), para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 7 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª versão assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1900, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar LEONARDO IRAN DA SILVA (matrícula nº 501514-1) e JOSÉ PEDRO LIMA (matrícula nº 121142-1), lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 9 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 110,00 (cento e dez reais) para o primeiro e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Deserviço Sistêmico de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1901, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ROSÂNGELA AGUIAR DE GUIMARÃES (matrícula nº 507814-2), Assessora de Imprensa, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 9 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Deserviço Sistêmico de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1902, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULO EDISON FLEURY CARVALHO DE OLIVEIRA (matrícula nº 496693-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília, nos dias 9 e 10 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com

fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Deserviço Sistêmico de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1903, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SÉRGIO ALBERTO DIAS DA SILVA (matrícula nº 495697-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 9 e 10 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Deserviço Sistêmico de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1904, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM (matrícula nº 292281-2), PATRÍCIA MARTINS WALDERLEY (matrícula nº 244759) e MIGUEL THIAGO DA SILVA (matrícula nº 214396), lotados na Procuradoria Geral do Município, a empreenderem viagem à Cidade de Fortaleza - CE, no período de 23 a 28 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1905, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DAMIÃO PAULA DOS SANTOS (matrícula nº 167479-1) e LUIZ BORTOLUCCI (matrícula nº 575364-1), lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Pirenópolis – GO, nos dias 9 e 10 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1906, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.260.087-7/2003, RESOLVE conceder a disposição do servidor ADRIANO JAIME CARNEIRO (matrícula nº 411043), lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, à Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1907, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.259.202-5/2003, RESOLVE manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Jorge Moreira, o servidor PAULO DE SOUSA RIBEIRO (matrícula nº 30309-1), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1908, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.260.083-4/2003, RESOLVE conceder a disposição do servidor VALTEIR FLÓRIO SIQUEIRA (matrícula nº 16837), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, pelo período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1909, DE 04 DE JULHO DE 2003.

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.148, de 03 de janeiro de 2003, que cria a Constituição e Instalação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sob liderança do Município de Goiânia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 115, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, da Lei Municipal nº 8.148, de 03 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Lei Municipal nº 8.148, de 3 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição de 7 de janeiro de 2003, anexo a este Decreto, que cuida de autorização específica ao Poder Executivo Municipal para, sob a liderança do Município de Goiânia, constituir e instalar, na qualidade de acionista fundador, a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Pedro Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Experiência e Desenvolvimento

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO DO DECRETO N° , DE DE JULHO DE 2003

CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT LEI MUNICIPAL N° 8.148, DE 03 DE JANEIRO DE 2003

REGULAMENTO

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Município de Goiânia participará, na qualidade de acionista fundador, dos atos de constituição e instalação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, por força de autorização específica consignada no art. 1º da Lei Municipal nº 8.148, de 03 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição de 07 de janeiro de 2003.

§ 1º A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, instituída por comando do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 38, de 09 de junho de 2000, e modificado pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 34, de 03 de outubro de 2001, será uma sociedade anônima de capital fechado, na forma de empresa pública regida pela legislação federal das sociedades por ações.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 2º, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 27/1999, modificada pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 34/2001, os atos de constituição da CMTC dar-se-ão com a participação conjunta, na qualidade de acionistas fundadores, do Município de Goiânia e do Estado de Goiás, este já autorizado, com até 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Companhia.

§ 3º O ingresso de outros municípios no quadro de acionistas da CMTC, posteriormente ao evento de constituição da Companhia, observada sempre a forma e demais condições fixadas pela Lei Complementar Estadual nº 34/2001, dar-se-á por meio de proporcional diluição do percentual de participação, no capital social da Companhia, dos acionistas preexistentes.

Art. 2º De abrangência metropolitana, a CMTC subordina-se política, técnica e operacionalmente à Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos, da Região Metropolitana de Goiânia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 34/2001.

Parágrafo único. A CMTC tem por missão institucional promover e coordenar a execução dos projetos e atividades, bem como cumprir e fazer cumprir, na condição de braço executivo, as decisões e deliberações emanadas do Colegiado Metropolitano ao qual se subordina.

Art. 3º Revestida de poder de polícia a CMTC, terá por objetivos sociais a execução da organização, planejamento, gerenciamento, controle e fiscalização operacional de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços públicos de transportes coletivos de passageiros, prestados ou que possam ser prestados no contexto sistêmico único da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos - RMTC, instituída pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 34/2001, que é polarizada pelo Município de Goiânia.

Capítulo II DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

Seção I DA INICIATIVA DE CONSTITUIÇÃO DA CMTC

Art. 4º A CMTC será constituída, instalada, provida e administrada sob a liderança do Município de Goiânia, conforme disposto no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 34/2001, combinado com a disposição expressa do art. 3º da Lei Municipal nº 8.148/2003.

§ 1º A CMTC integrará a administração indireta do Município de Goiânia, e ficará vinculada, para fins administrativos, orçamentários, financeiros e de controle interno, à Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º A CMTC terá seu estabelecimento sede na Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à 1ª Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário.

§ 3º Será do Município de Goiânia, por meio do titular da Secretaria Municipal de Planejamento, a iniciativa e autorização da publicação, na forma da lei das sociedades por ações, do edital de convocação da Assembleia de Constituição da CMTC, cuja reunião será realizada, em data de comum acordo fixada entre representantes legais dos acionistas fundadores - Município de Goiânia e Estado de Goiás.

Seção II DO CAPITAL SOCIAL DA CMTC

Art. 5º Nos termos do § 3º, art. 3º, da Lei Municipal nº 8.148/2003, a CMTC terá capital autorizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo da sua Assembleia Geral a competência para deliberar sobre aumentos do capital suscrito, dentro deste limite.

§ 1º O capital social inicial, a ser suscrito pelos acionistas fundadores, nos atos de constituição da sociedade, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), admitida a realização de parte do valor suscrito em bens móveis e imóveis, na forma da Lei.

§ 2º Sócris de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do total do capital social suscrito nos atos de constituição da CMTC, o valor da subscrição e integralização de capital social por parte do acionista Município de Goiânia.

Art. 6º Com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº 8.148/2003, os recursos para a subscrição e integralização do capital social da CMTC, no importe inicial de R\$ 750.000,00 (seicentos e cinqüenta mil reais), advirão da abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Planejamento, mediante autorização parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento do Município, conforme inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os titulares das pastas de Planejamento e Finanças do Município de Goiânia deverão coordenar todas as ações e medidas de cunho administrativo, orçamentário e financeiro que sejam necessárias para, com a brevidade possível, disponibilizar recursos financeiros para liquidação do boleto de subscrição, e consequente integralização, por parte do Município de Goiânia, da quota-parte do capital social da CMTC referida no "caput" deste artigo.

Art. 7º Os gastos que tenham sido realizados pelo Município de Goiânia, a contar do início da vigência da Lei Municipal nº 8.148/2003, ou seja, a partir do dia 07 de janeiro de 2003, que sejam diretamente relacionados com o funcionamento e situação do Grupo Executivo de Gestão da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos - GLTRANS, que antecede em tudo e por tudo a CMTC, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 34/2001, combinado com as Deliberações nº 012 e 013, de 10 de dezembro de 2001, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos, serão submetidos à Assembleia Geral da CMTC para deliberação do seu aproveitamento, em caráter excepcional, como moeda de integralização do capital social da Companhia por parte do acionista Município de Goiânia.

Parágrafo único. Os gastos a que se refere o "caput" deste artigo, para que possam surtir os efeitos preconizados, deverão ser obrigatoriamente relacionados, justificados e comprovados a bordo de competente processo administrativo, autuado e instruído sob o comando do titular da Secretaria Municipal de Planejamento, à qual ficará vinculada a CMTC, nos termos do § 1º, art. 4º, deste Decreto.

Seção III DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 8º O acionista Município de Goiânia será representado na Assembleia Geral da CMTC, de pleno direito, pelo Chefe do Poder Executivo, e, na ausência e impedimentos deste, pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, este independentemente de qualquer outro ato de designação ou instrumento de mandato.

Art. 9º Nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 34/2001, o Conselho de Administração da CMTC será composto por três (3) representantes do acionista Município de Goiânia, um deles na qualidade de Presidente do Colegiado.

Parágrafo único. Sob a presidência do primeiro, são designados representantes legais do acionista Município de Goiânia, no Conselho de Administração da CMTC, as seguintes pessoas naturais:

a) MEMBROS TITULARES:

- (I) o senhor ANTONOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade nº 857.898 SSP/GO e titular do CPF/MF nº 193.056.051-68, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, à Rua C-208, Quadra 217, lote 13, Jardim América;
- (II) o senhor RICARDO FERREIRA SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1205798 SSP/GO e titular do CPF/MF nº 269.445.531-04, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, à Rua 251, nº 2.300, aptº 801, Setor Coimbra;
- (III) o senhor HENRIQUE CARLOS LABAIG, brasileiro, casado, Sociólogo, portador da Cédula de Identidade nº 2032020 SSP/GO e titular do CPF/MF nº 081.034.291-04, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, à Rua 226, nº 270, Quadra 84, Lote 17, Setor Universitário, CEP 74610-130;

b) SUPLENTES:

- (I) o senhor ADHEMAR PALOCCI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 8972192-SSP /GO e titular do CPF/MF nº 005.815.438-82, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, à Rua 59-A, Qd. 61-A, Lt.78, Ap. 802, setor Aeroporto;
- (II) o senhor ARGEMIRO ANTÔNIO FONTES MENDONÇA, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 834917-SSP /GO e titular do CPF/ MF nº 252.234.101-49, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, à Avenida Rio Branco, Qd.120, Lt. 5, Setor Jaó;
- (III) a senhora OLÍVIA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 357802-SSP /GO e titular do CPF/MF nº 101.474.701-53, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, à Rua 12, nº 400, Setor Oeste.

Art. 10. A diretoria executiva da CMTC, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 34/2001, a ser eleita e empossada pelo Conselho de Administração, terá os cargos de Presidente e Diretor Técnico provisórios por indicação do acionista Município de Goiânia.

Parágrafo único. São indicados, como representantes do acionista Município de Goiânia, para ocuparem cargos de direção da CMTC, as seguintes pessoas naturais:

a) **PARA O CARGO DE PRESIDENTE:** o senhor RICARDO FERREIRA SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1205798 SSP/GO e titular do CPF/MF nº 269.445.531-04, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, à Rua 251, nº 2.300, aptº 801, Setor Coimbra;

b) **PARA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO:** a senhora SILMARA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Urbanista, portadora da Cédula de Identidade nº 1674442 SSP/GO e titular do CPF/MF nº 380.279.761-20, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, à Avenida T-3, nº 1.011, aptº 305, Edifício San Bernardo, Setor Bueno.

Art. 11. São demissíveis "ad nutum", por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, os representantes designados neste Decreto para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva da CMTC.

Parágrafo único. A exoneração de representante, prevista no "caput"

deste artigo, será feita simultaneamente à designação de representante substituto, por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual será prontamente considerado pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração da CMTC, conforme o caso.

Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. O controle orçamentário e financeiro dos recursos transferidos pelo acionista Município de Goiânia à CMTC, a qualquer tempo, seja a título de integralização de capital (transferências de capital), seja a título de subvenção econômica (transferências correntes), será exercido pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no que se refere à apreciação de balancetes mensais e prestação de contas anual.

Art. 13. Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo

ADHEMAR PALOCCI
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N° 1910, DE 04 DE JULHO DE 2003.

Cria grupo de trabalho para elaboração da proposta de Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pelo art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

considerando a necessidade de discussão do estabelecimento de limites de recursos destinados a despesas a serem destacadas para cada unidade orçamentária na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2004;

considerando a necessidade de preservação dos níveis de serviços e produtos dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal;

considerando, ainda, a necessidade de estabelecimento de cotas financeiras para cada unidade orçamentária, preservando os serviços disponibilizados à população e, ao mesmo tempo, viabilizando a execução, a contento, da norma orçamentária municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído um Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de apresentar proposta de Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004.

Art. 2º Para compor o Grupo de Trabalho ora constituído, ficam designados os seguintes servidores, que desempenharão suas atividades sob a coordenação do primeiro:

- I – HENRIQUE CARLOS LABAIG;
- II – ADHEMAR PALOCCI;
- III – VALÉRIA GETÚLIO DE BRITO E SILVA;
- IV – ÉLIO GARCIA DUARTE;
- V – JOSÉ ROBERTO MAZON;

VI – MARCOS BITTAR HADDAD;
VII – JOSÉ MAGALHÃES FARIA.

Parágrafo único. As atividades deste grupo de Trabalho, consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 3º As conclusões e as propostas do presente Grupo de Trabalho deverão ser apresentadas ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
 Certifico que o P.º da F.º foi assinado pelo Prefeito
 Dr. Pedro Wilson Guimarães
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO N°: 20633158/2002

INTERESSADO: Paróquia Cristo Ressuscitado

ASSUNTO: Área

DESPACHO N°407/2003 - À vista do contido nos autos e no termos do art. 41, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a elaboração de Projeto de Lei, objetivando a Permissão de Uso de Área Pública Municipal, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situada entre às Ruas Urca, Leblon, Caiçara e Avenida Laguna, entre os setores Parque Amazônia e Jardim Atlântico, nesta Capital, em favor da Arquidiocese de Goiânia – Paróquia Cristo Ressuscitado, conforme consta no Parecer nº 195/03, da Comissão Técnica de áreas Públicas – CTAP.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de Projeto de Lei e justificativa respectiva.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20190906/2002

INTERESSADO: Condomínio Residencial Serra Dourada

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO N°408/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e alienação de Áreas do Município, da

Procuradoria Geral do Município e Condomínio Residencial Serra Dourada, neste ato representado por seu Síndico Sr. Vilmar Alves de Lima, proprietário do imóvel situado à Avenida Oeste, Lote nº 8-A, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 15.770,00 (quinze mil, setecentos e setenta reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhem-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia – DERMU, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20861878/2002

INTERESSADO: Itamar José Mariano

ASSUNTO: Regularização

DESPACHO N°409/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município e Itamar José Mariano, proprietário do imóvel situado à Rua 17 de Março, Qd. 05, Lt. 19, Setor Estrela D'Alva, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 22423819/2003

INTERESSADO: SEDEM

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO N°410/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Termo de Comodato nº 001/2002, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEM, e Afrton Pestáquio Braga, objetivando o empréstimo de uma gleba de terras para implantação de lavoura comunitária, durante o período de 1º de julho de 2003 a 31 de janeiro de 2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio e, em seguida, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 21960098/2003

INTERESSADO: Maria das Dores Q. de Rezende

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N°411/2003 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 529,92 (quinquinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), para firmação do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Paracatu, Qd. H-1, Lt. 03, Vila Pedroso, nesta Capital de propriedade da Srª Maria das Dores Quintino de Rezende, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 21720640/2003

INTERESSADO: Ronaldo Pires de Paula

ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO N°412/2003 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração do Termo de Acordo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para pagamento a Ronaldo Pires de Paula, proprietário do veículo VW/Fusca 1.300 L, cor branca, Chassi n.º BJ838117, Placa KCU-8099, ano 1978, de Goiânia - Go.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo Termo de Acordo. Após, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 22082035/2003

INTERESSADO: ABESP - Associação Beneficente para Servidores Públicos

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N°413/2003 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS - ABESP, com o objetivo da concessão de empréstimos pessoais, sob garantia de consignação em folha de pagamento e dentro das normas e condições vigentes no Sistema Financeiro Nacional, aos servidores detentores de cargos efetivos na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 22160656/2003

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°414/2003 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, autorizar a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos nº 040/99, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a firma EXCLUSIVA - SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, que tem por objeto a locação de uma máquina leitora/copiadora de microfilmes e microfichas, visando prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2003, no valor integral e estimado de R\$ 15.576,00 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio e, em seguida, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA


SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
 Av. 5º Radial - Qd. 218-A - Lt. 05
 Setor Pedro Ludovico - CEP 74.230-030
 Fone: 524-1507/1570
 Fax: 524-1500 - Rec: 524-1503

PORTARIA N.º 564/03

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Nomear a servidora Maria Aparecida Alves da Silva, sem remunerção para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de afastamento temporário de seu titular Otáliba Libânia de Moraes Neto.

II- Esta portaria terá vigor durante o período de 14 de julho de 2003 a 24 de julho de 2003.

CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos sete dias do mês de julho de 2003.

Atenciosamente,

Otáliba Libânia de Moraes Neto
 Secretário


Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Procurador Geral
 Av.PL-01, 1º andar - Poco
 Park Lozandes - Goiânia - GO
 CEP: 74.854-900
 Fone: (62) 624-1007/254-1001
 624-1034

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2003

1 - DATA: Goiânia, 25 de junho de 2003

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. VALDIVINA MARIA DUARTE.

3 - OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel

situado à Rua P-15, Qd. P-74, Lt. 04, Casa 02 - Setor dos Funcionários, nesta Capital.

4 - VALOR:

Estima-se em R\$ 6.800,00 (seis mil e seiscentos reais) o valor do presente Contrato.

5 - PRAZO:

Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2002.

6 - PROCESSO N.º:

21256490/2002

ISM

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
 DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
 Rua 7, nº 178 - Centro - CEP 74032-002
 Fone: 524-2322
 Fax: 524-2300 - Rec: 524-2305
 CNPJ: 00.371.911/0001-43

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Nº	Credenciado	Objeto	Data	Prazo	Processo
01	Charles Gomes Soliz	Cardiologia	23/05/03	60 meses	22243373
02	Claudia Cristini do Carmo	Psicologia	27/05/03	60 meses	22345692
03	Lara Augusta Paranhos	Psicologia	07/07/03	60 meses	22584626
04	Carolina Ponceano Monteiro	Psicologia	07/07/03	60 meses	225X4677
05	Margareth Cordeiro de Moraes	Psicologia	07/07/03	60 meses	22550641

Goiânia, 07 de julho de 2003

MARIA DO AMPARO DE JESUS
 Presidente do ISM

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e JW CONSTRUTORA LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB , Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 038/2002, Tomada de Preços n.º004/2002 ;

Fundamento Legal: nº 22570111 de 27/06/2003 , com base na Lei nº 8.666 /93 e alterações da Lei nº 9.848/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de reforma e ampliação da E.M. Nossa Senhora Aparecida, localizada à estrada GO-14 Via GO-070, Km 06, Zona Rural Mendanha, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, por menor preço, nos Termos da Tomada de Preços n.º004/2002.

Prazo: 90(noventa) dias corridos, a partir do término do prazo do contrato original

Data de Assinatura: 04/07/2003

**EXTRATO DE JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS**

DERMU
Rua 21 s/n- Vila Santa Helena
CEP 74555-330
Fones: 524-6315/6330/6335/6320/6375
pabx: 524-6300 - Fax: 524-6311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

ÓRGÃO: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2003

OBJETO: visando a aquisição de diversos Tubos de Concreto, conforme edital.

Reunida a Comissão de licitação e após analisada a proposta de Preço, A luz do edital e da lei que rege a matéria, foi julgada, pela unanimidade de seus membros, classificada: **GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com valor total de R\$ 206.338,00 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e oito reais);

Goiânia, 09 de julho de 2003.

Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Eng. Argemiro A. F. Mendonça
Diretor Geral

AVISO

DERMU
Rua 21 s/n- Vila Santa Helena
CEP 74555-330
Fones: 524-6315/6330/6335/6320/6375
pabx: 524-6300 - Fax: 524-6311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

AVISO DE EDITAL

Órgão: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

O DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através do Gabinete da Presidência, com sede à Rua 21 n.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público, para conhecimento dos interessados:

PORTARIA DE PREÇOS n.º 012/2003

Tipo: Menor Preço.

Objeto: aquisição de 20.400 (vinte mil e quatrocentos) sacos de cimento comum, divididos em dois lotes iguais, de acordo com Edital.

Abertura: 01/08/2003 às 09h00

Informações: (62) 524-6309

Local: Rua 21, n.º 410 Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás.

Legislação: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Goiânia, 07 de julho de 2003.

Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº. Argemiro Antônio Fontes Mendonça
Diretor Geral

PORTARIAS

PORTARIA N. 254, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício 118/03, da lavra do Diretor Administrativo,

RESOLVE

lotar **JOSÉ HUMBERTO MARIANO**, matrícula n. 18659, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Contábil, nível I, no Gabinete do Vereador Francisco Oliveira, a partir de 1º de março de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2003.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

PORTARIA N. 255, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício N. 99/2003, de 14 de março de 2003, da lavra do Presidente do Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense (SINDFLEGO),

RESOLVE

colocar a servidora **TATTIANA PIRES PERILLO**, matrícula n. 5563353, à disposição do Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense (SINDFLEGO), no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2003, com ônus para o órgão de origem.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2003.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amaraldo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 256, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Ofício n. 0192/2003 –GAB.GOV, de 11 de março de 2003, da lavra do Governador do Estado de Goiás,

RESOLVE

colocar os servidores **JOÃO CARVALHO DE MATOS**, matrícula n. 16861, Consultor Jurídico Legislativo, nível I; **NEUSA LUIZ PEREIRA**, matrícula n. 82551, Consultor Jurídico Legislativo, nível I, e **WILSON ANTÔNIO GARCIA**, matrícula n. 37556, Toquigrafo, nível IV, pertencentes ao quadro de pessoal deste Legislativo, à disposição do Estado de Goiás, para prestarem serviço no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN), no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2003, com ônus para o órgão requisitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2003.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 257, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 0000460/2003,

RESOLVE

suspender o pagamento da gratificação prevista no artigo 4º da Resolução n. 04, de 17 de junho de 1998, aos seguintes servidores: **Ruti Guimarães Alves**, **Lenna Claret Siqueira** e **João Reis de Oliveira**, a partir de 1º de março de 2003, e, em consequência, ficam revogadas a Portaria n. 1006, de 31 de dezembro de 1998, Portaria 180, de 21 de março de 2002, e derogada, naquele que couber, a Portaria n. 560, de 19 de agosto de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2003.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 258, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 0000208/2003,

RESOLVE

nos termos do § 1º do artigo 91 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992, suspender o pagamento do adicional de insalubridade concedido aos seguintes servidores: **Eduardo Nogueira Soares**, **Ellifaz Rodrigues**, **Francisco Rodrigues de Carvalho**,

João Carmelo Pinto Sobrinho, **Nelson Coelho de Oliveira** e **Paulo César de Abreu**, a partir de 1º de março de 2003, e, em consequência, ficam revogadas a Portaria n. 238, de 25 de março de 1992, Portaria n. 510, de 11 de agosto de 1992, e demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2003.

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 259, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 000076/2003,

RESOLVE

nos termos dos artigos 15, inciso III do 16 e 19, da Lei n. 7998, de 27 de junho de 2000, conceder a **VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 36069, servidor aposentado no cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL (Portaria n. 423, de 07 de abril de 1999), Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo e produzindo seus efeitos financeiros desde 20 de janeiro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2003.

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 260, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 000086/2003,

RESOLVE

nos termos dos artigos 15, inciso III do 16 e 19, da Lei n. 7998, de 27 de junho de 2000, conceder a **ERCÍLIO MATIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 150662, servidor aposentado no cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL (Portaria n. 557, de 25 de outubro de 2000), Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 21 de janeiro de 2003, e, em consequência, fica revogada a Portaria n. 981, de 10 de dezembro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2003.

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORATARIA N. 261, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 000290/2003,

RESOLVE

nos termos dos artigos 15, inciso III do 16 e 19, da Lei n.7998, de 27 de junho de 2000, conceder a NEIGE BORGES DA SILVA, matrícula n. 143461, servidor aposentado no cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, nível I, do QPL (Portaria n. 594, de 30 de agosto de 2002), Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 18 de fevereiro de 2003, e, em consequência, fica revogada a Portaria n. 958, de 07 de dezembro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de março de 2003.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE

PORATARIA N. 262, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 0000364/2003,

RESOLVE

nos termos dos artigos 15, inciso III do 16 e 19, da Lei n.7998, de 27 de junho de 2000, conceder a HELIA GUIMARÃES DE ABREU, matrícula n. 13968, servidora aposentada no cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL (Decreto Administrativo n. 2981, de 08 de dezembro de 1983), Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo e produzindo seus efeitos financeiros desde 06 de março de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de março de 2003.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORATARIA N. 263, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

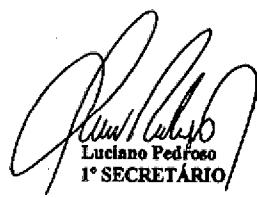
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 000272/2003,

RESOLVE

nos termos dos artigos 15, inciso IV do 16 e 19, da Lei n.7998, de 27 de junho de 2000, conceder a RANULFO CARDOSO FERNANDES, matrícula n. 30675, servidor aposentado no cargo de provimento efetivo de Consultor Administrativo, nível II-B, do

QPL (Portaria n. 681, de 19 de agosto de 1991), Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo e produzindo seus efeitos financeiros desde 14 de fevereiro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de março de 2003.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORATARIA N. 264, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 000104/2003,

RESOLVE

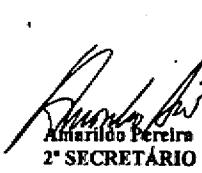
nos termos dos artigos 15, inciso IV do 16 e 19, da Lei n.7998, de 27 de junho de 2000, conceder a PARMÉNIO ALVES DAVID FILHO, matrícula n. 29456, servidor aposentado no cargo de provimento efetivo de Consultor Contábil Legislativo, nível II-B, do QPL (Portaria n. 1072, de 23 de dezembro de 1991), Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 23 de janeiro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de março de 2003.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORATARIA N. 266, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, e tendo em vista o contido no Processo n. 0000390/2003,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora ESMERALDA LUIZA DE JESUS, matrícula n.10781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível IV, do QPL, licença-prêmio por assiduidade, relativa ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de dezembro de 1997 a 30 (trinta) de novembro de 2002, a ser usufruída a partir de 1º (primeiro) de abril de 2003, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2003



Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO